



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.194 - DE 25/05/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para aquisição de um trator agrícola sobre rodas, largo, com teto de segurança, embreagem independente, direção hidráulica, cambio sincronizado, freio a óleo, com potência de 75 cv e 03 (três) implementos agrícolas: 01 arado de três discos 28, 01 roçadeira 1,79 m e 01 esparramadeira de calcário e adubo cap. 600 kg. para cafezais e pomares.

ART. 2° - Os recursos necessários para atender a abertura do referido crédito especial, são os constantes do & 1°, inciso II do art. 43 da lei federal 4.320/64.

ART. 3° - A abertura do crédito especial acima mencionado, será classificado no orçamento municipal, da seguinte forma:

02.05 - SERVIÇO AGRO-PECUÁRIO

FUNÇÃO: 04 - Agricultura

PROGRAMA: 14 - Produção Vegetal

SUB-PROGRAMA: 078 - Mecanização Agrícola

ELEMENTO: 4120 - Equip. e Material Permanente 37.000,00

ART. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 25 de maio de 2000.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil